

ANEXO ÚNICO
Página 25 do Anexo III do Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos municípios da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES

Tabela5-Definição dos Fatores de Ponderação

Item	Anos 1a3	Anos 4a6	Anos 7a9	Anos 10a12	Anos 13a15	Anos 16a18	Anos 19a21	Anos 22a24	Anos 25a27	Anos 28a30	Anos 31a33	Anos 34e35
P1 Mão de Obra ¹	8,56%	9,72%	12,97%	17,69%	19,33%	19,58%	19,73%	20,13%	20,34%	20,75%	20,96%	21,14%
P2 Energia Elétrica	3,41%	3,80%	5,21%	6,93%	7,65%	7,79%	7,87%	8,01%	8,06%	8,13%	8,16%	8,17%
P3 Produtos Industriais ²	0,95%	1,32%	2,42%	3,58%	3,98%	4,08%	4,14%	4,21%	4,23%	4,25%	4,23%	4,20%
P4 Água da DESO	33,66%	32,02%	39,28%	50,58%	55,86%	56,86%	57,53%	58,60%	58,96%	59,48%	59,71%	59,76%
P5 CAPEX (Construção Civil)	53,42%	53,14%	40,12%	21,22%	13,18%	11,69%	10,73%	9,05%	8,41%	7,39%	6,94%	6,73%

Fonte: Consórcio Novo Saneamento.

¹ Foi considerada a mão de obra operacional e administrativa.
² Foram consideradas despesas de produtos químicos, análises laboratoriais e tratamento do lodo.

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 32/2024 - Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 116/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: Prime Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra em atividades de auxiliares administrativos, recepcionistas, auxiliares de almoxarifado, auxiliar de manutenção predial, eletricitista, motoristas de ambulância, supervisores administrativos, assistente de processos organizacionais, secretária executiva, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do edital.
PRAZO: Vigência - 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.265.088,9600 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.04.122.0036.0493.3.3.90.37.1500.
NOTA DE EMPENHO: 1818/2024.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Transparência e Controle

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE Apostilamento ao Contrato nº 01/2024

Processo nº: 181/2024-COMPRAS.GOV-SETC
Número de Contrato: 01/2024.
Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia da informação para manutenção e suporte à infraestrutura básica de TIC, apoio operacional aos colaboradores e desenvolvimento de novos ferramentas em linguagem de programação modernização e operacionalidade das atividades da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC.
Empresa Contratada: ZDOC TECNOLOGIA EM GESTÃO DOCUMENTAL
CNPJ da Contratada: 10.781.723/0001-29
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
CNPJ da Contratante: 34.841.127/0001-55
• Dotação original:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
36101	041220036	0846	339039	1500000000	0000
• Nova dotação:					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
36101	041220036	0846	339040	1500000000	0000

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Esporte e Lazer

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

PROCESSO:04/2025 PARECER JURÍDICO:1758/2025-PGE
BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação Comunitária do Conjunto Jessé Pinto Freire
OBJETO: Para a Realização do Torneio de Redinha Coração Valente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Aracaju, 27 de março de 2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº. 27/2025, de 20/03/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais.
Processo nº. 035000.04521/2024-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos/DIREHI. Outorgado: Carlos Gustavo Santos Fiel. Manancial Superficial: rio sem denominação, afluente pela margem direita do rio Piauí; Bacia Hidrográfica: rio Piauí; Unidade de Planejamento Baixo Piauí. Município: Indiaroba. Localização UTM: 8.732.213m N e 672.030m E; SIRGAS 2000 FUSO-24 Sul. Vazão outorgada: área do espelho d'água de 100.600 m² e vazão máxima diária de 34,87 m³/h, durante 8h/dia, a cada ciclo, correspondendo a um volume total de 8.369,00 m³/mês e uso não consuntivo anual estimado de 1.581.135 m³/ano.
Destinação: Aquicultura (Carcinicultura). Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Para monitoramento da vazão captada, o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; outorgado deverá realizar análise físico-química da água captada, água de despesca e do efluente no tanque de decantação, dos parâmetros a seguir: DBO₅ (água doce), carbono orgânico total (água salobra ou salina), oxigênio dissolvido, salinidade, nitrato, nitrito, nitratos, fósforo, clorofila a (em reservatório). Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização e enviado semestralmente ao órgão gestor de recursos hídricos; O outorgado deverá zelar para que o seu dimensionamento não traga prejuízos aos demais usuários de recursos hídricos e deverá manter as condições de navegabilidade do manancial. O outorgado deverá articular-se com os demais usuários de água de empreendimentos aquícolas, objetivando a realização de operação compactuada, a fim de que todos possam utilizar água de forma racional e integrada com vistas ao desenvolvimento sustentável; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº. 28/2025, de 21/03/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais.
Processo nº. 035000.04547/2024-4. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos/DIREHI. Outorgado: Carlos Alberto Figueiredo Araújo. Manancial Superficial: rio sem denominação, afluente pela margem direita do rio Piauí; Bacia Hidrográfica: rio Piauí; Unidade de Planejamento Baixo Piauí. Município: Indiaroba. Localização UTM: 8.732.125m N e 672.047m E; SIRGAS 2000 FUSO - 24 Sul. Vazão outorgada: área do espelho d'água de 100.600 m² e vazão máxima diária de 34,66 m³/h, durante 8h/dia, a cada ciclo, correspondendo a um volume total de 8.319,00 m³/mês e uso não consuntivo anual estimado de 1.571.705 m³/ano.
Destinação: Aquicultura (Carcinicultura). Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Para monitoramento da vazão captada, o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; outorgado deverá realizar análise físico-química da água captada, água de despesca e do efluente no tanque de decantação, dos parâmetros a seguir: DBO₅ (água doce), carbono orgânico total (água salobra ou salina), oxigênio dissolvido, salinidade, nitrato, nitrito, nitratos, fósforo, clorofila a (em reservatório). Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização e enviado semestralmente ao órgão gestor de recursos hídricos; O outorgado deverá zelar para que o seu dimensionamento não traga prejuízos aos demais usuários de recursos hídricos e deverá manter as condições de navegabilidade do manancial. O outorgado deverá articular-se com os demais usuários de água de empreendimentos aquícolas, objetivando a realização de operação compactuada, a fim de que todos possam utilizar água de forma racional e integrada com vistas ao desenvolvimento sustentável; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.